Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 16/09/14
Kleida S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 481, DE 2014.
(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Proposição: Projeto de Lei nº 105 de 2014
Autoria: Vereador Romulo Quintino/PSL
Relator: Vereador Nei Haveroth
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nr 105, de 2014, de autoria do Vereador Romulo Quintino/PSL, que dispõe sobre diretrizes, critérios, controle, penalidades e limites na emissão de sons e ruídos de qualquer natureza.

O presente Projeto de Lei revoga conforme consta no cap. XII Art. 31 as Leis Municipais nr 6.065/2012, 5.159/2009 e a 4.708/2007.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito, foi designada para exarar parecer acerca da admissibilidade do referido Projeto.

Tendo em vista que este projeto não fere nada que cabe a esta comissão analisar, opina-se pelo parecer Favorável, pois o mesmo vem a estabelecer normas e horários para que se possa fiscalizar os exageros cometidos por alguns causando perturbação do sossego da grande parte da população, e permitindo que as autoridades possam tomar as devidas providencias cabíveis perante a Lei.

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Jorge Menegatti, Rui Capelão Cardoso e Nei Haveroth.

Palácio José Neves Formighieri, 16 de Setembro de 2014.

Nei Hamilton Haveroth/PSL
Presidente

Jorge Menegatti/PSC
Secretário

Rui Capelão Cardoso/PPS
Membro